



Poder Executivo

Atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38593/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 24 d a Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a produção de show musical em comemoração ao dia de “Zumbi dos Palmares” para a Secretaria Municipal de Cultura, no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), em favor de L.O.S. MORAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Maricá, 19 de Novembro de 2010.

EMANUEL DE MELO VIEIRA - Secretário municipal de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44041/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 24 d a Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto aluguel de ônibus, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em favor da empresa : Trans Turismo Rio Minho Ltda.

Maricá, 06 de dezembro de 2010.

EMANUEL DE MELO VIEIRA - Secretário Municipal de Cultura

ERRATA do JOM Edição Especial nº45 de 02 de setembro de 2010.

1º Onde se lê “PRORROGAÇÃO Nº04 DO CONTRATO Nº36/10”.

2º Leia-se “PRORROGAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº36/10”.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Municipal de Administração - (interina)

PORTARIA Nº 19 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29943/10

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o despacho exarado pela d. Procuradoria Geral do Município, no processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão Avaliadora de bens móveis inservíveis, instruindo o Processo Administrativo n.º 29943/2010.

- 1) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216
- 2) Marta Martins Alonso Alvares – Matrícula 1228
- 3) Paulo Sérgio Mira Jardim – Matrícula 13272

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/12/2010.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de dezembro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Administração - (interina)

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2010/SMAS-PP, publicado no JOM de 06/12/2010, tendo em vista o erro material ocorrido, sem prejuízo a disputa e sem a necessidade de abertura de novo prazo de inscrição e ainda considerando o item 2 do referido Edital, retificamos o quadro ANEXO – Tabela de Referência no que concerne ao Nº de vagas, onde se lê: 04 vagas para oficineiro socioeducativo, leia-se: 06 vagas; onde se lê: 02 vagas para oficineiro de esporte leia-se 07; onde se lê: 02 vagas para oficineiro de artesanato leia-se 05; onde se lê: 02 vagas para oficineiro de dança leia-se 03. Maricá, 06 de dezembro de 2010.

Marilza da Conceição Rocha Medina – Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

PORTARIA Nº 28 / 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora Manoela da Costa Carvalho, matrícula 1461, como responsável pelos Bens Patrimoniais e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

MARCOS RIBEIRO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO – OMITIDO NO JOM DO DIA 31/05/2010

INSTRUMENTO: termo aditivo nº 03 de prorrogação do contrato nº 071/2007.

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e a Empresa Controller Brasil Info. Assessoria Ltda.

OBJETO: Locação de sistemas de informática para atender a Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Secretaria de Planejamento.

PRAZO: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA - Secretária de Administração - (Interina)

PORTARIA Nº 29/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores Rosy Mary da Silva Carvalho, matrícula 13127, Maria Antonia Fígalo Cabral, matrícula 1477, e José Odon da Silva, matrícula 13289, como membros da Comissão Fiscalizadora do Almoxarifado e Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

MARCOS RIBEIRO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44149/10 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo a despesa e homologo a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a remoção dos postes situados na Rod. Amaral Peixoto Km 15 – Inoã.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Adelso Pereira - Subsecretário Municipal de Energia

PORTARIA Nº 3109/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº090 de 31 de outubro de 2001, bem como as Diretrizes do

CONTRAN publicadas no DOU nº 17 de 26 de janeiro de 1998, e CONSIDERANDO, também, o término da vigência da Portaria nº 002/2008, bem como solicitação do Memorando nº 110/2009, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor PRISCILA SIMÕES DO NASCIMENTO, como membro Da JARI em substituição ao Servidor IGOR DE FREITAS BASTOS.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, 1 de novembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233332/10 - CARTA CONVITE– Nº21/10

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CARTA CONVITE, com fulcro na Lei 8.666/93, em sua atual redação, que tem por objetivo o fornecimento de cestas natalinas, no valor global de R\$79.982,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), adjudicando o objeto em favor da empresa Comercial Milano Brasil LTDA.

Em, 20 de dezembro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 047/09 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 14860/10.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato Nº47/09.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 047/2009 do processo administrativo de n.º 14860/2010, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de varrição, limpeza e asseio, bem como os serviços técnico-administrativos.

- 1) Marli Azevedo Camacho - Matrícula 1216
- 2) Roseli Rodrigues Rangel 01318 - Matrícula
- 3) Robson Teixeira da Silva - Matrícula 13106

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/09/2010.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de agosto de 2010.

Maria Helena Alves De Oliveira - Secretária Municipal de Administração - (Interina)

OMITIDO NO JOM DO DIA 07/06/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 30040/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto locação do imóvel destinado a instalação da Agência de Desenvolvimento Municipal - Núcleo Itaipuaçu, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da proprietária do imóvel, Sra. Queila Guedes Dias.

Em, 15 de dezembro de 2010.

Janete Celano Valladão - Secretária de Administração
PORTARIA Nº 015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS PORTARIAS 09, 10 E 11 DE 2010.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de aluguel.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Simone de Rezende Oliveira - Matrícula 13353, que compõe a Comissão de Fiscalização das portarias 09,10 e 11, cujo objeto é a fiscalização dos contratos de aluguel por:
1) Cristiane da Silva Rodrigues - Matrícula 14799 - Secretaria de Administração.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/12/2010.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretária de Administração - (interina)

PORTARIA Nº 3033 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
TRANSFERE A GESTÃO DO ADITIVO N.º 01/2010 DO CONTRATO nº 18/2009 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30040/2010, EM FAVOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SRA. QUEILA GUEDES DIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferida para a Secretaria Municipal de Administração a gestão e a fiscalização do Aditivo n.º 01/2010 do contrato 18/2009 do Processo Administrativo n.º 30040/2010, cujo objeto é locação mensal do imóvel destinado a instalação da Agência de Desenvolvimento Municipal – Núcleo Itaipuaçu, hoje denominado Central de Atendimento ao Cidadão (CAC) de Itaipuaçu.
Art. 2º A Comissão de Fiscalização e cumprimento dos termos do contrato aditivo será composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração:
1) Alessandro Leite Alexandre - Matrícula 13070
2) Lauany da Silva Santos - Matrícula 13431
3) Ingrid Ariane da Silva Pereira - Matrícula 14810
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 1032/2010.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de dezembro de 2010.
Rosângela de Oliveira Zeidan - Secretária Municipal Executiva

ATO DO CONSELHO
RESOLUÇÃO CMAS-MARICÁ Nº 007/2010 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO DE COLETIVOS DO PROJÓVEM ADOLESCENTE.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93, com a Lei Municipal 1544/96 alterada pela Lei 2055/2003, cumprindo o Regimento Interno do CMAS – Maricá e, ainda:
- Considerando a importância do Projovem Adolescente destinado a jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou em situação de risco social;
- Considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada em 13 de outubro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão de oito coletivos do Projovem Adolescente nos bairros: Inoa, Itaipuaçu, São José, Itapeba; Jacomé; Ponta Negra; Cordeirinho e Bambuí;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2010.
Maricá/RJ, 14/12/2010
CLENI PREISSLER
Presidente

PROCESSO PUBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPECIFICO
- EDITAL PELC.15122010-

A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes . Com presidência legal da comissão do processo seletivo, Dilcinete Texeira Grijó , no uso de suas atribuições torna público que os candidatos selecionados abaixo deverá apresentar-se na data mencionada abaixo no máximo cinco dias subsequentes da data referida . Sob pena de eliminação do processo público de seleção para o programa esporte lazer na cidade .

- 1.Orientações
1.1.O candidato deverá comparecer no dia ,horário e local determinados nesta convocação no endereço mencionado.
1.2.De acordo com edital de abertura, será eliminado do concurso o candidato que não atender ao disposto no subitem acima.
2. Convocação

NOME	CARGO	SITUAÇÃO	APRESENTAÇÃO P/ DOCUMENTOS
RODRIGO ANTUNES GOMES MONTEIRO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE (HANDEBOL)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
GREGORI TATAGIBA CAETANO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE (FUTSAL)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
DÉBORA NASCIMENTO GONZAGA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE (DANÇA/ JAZZ)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
BERNADO SAMPAIO GOMES	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE (BASQUETE)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
ELIABE DE MATOS MACEDO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE(VOLEY)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
THALITA FERREIRA DO AMARAL	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE(DANÇA DE SALÃO)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
MARCELO RICARDO SANTOS VIANNA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE(CAPOEIRA)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
EDERSON APARECIDO PORTO DE MOURA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE (BALLET)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
ERICK DE SOUZA NEIAS	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE(HIP-HOP)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
RAQUEL PIRES	COORDENADOR DE NÚCLEO	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
ARNALDO MENEZES MARQUES NETO	COORDENADOR DE NÚCLEO	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	AGENTE SOCIAL DE ESPORTE (TAPEÇARIA)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30h
FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	AGENTE SOCIAL DE ESPORTES (FUTEBOL)	APROVADO	20 DE DEZEMBRO DE 2010 ÀS 14:30
BRUCE DE LIMA SANDES	Agente social de esportes(futebol)	aprovado	20 de dezembro de 2010 às 14:30

3.Local para apresentação: Secretaria Municipal de Esportes. Rua Alvares de Castro n.346 , segundo andar- Centro - Maricá-RJ

Maricá/RJ, 15 de Dezembro de 2010.

Dilcinete Teixeira Grijó
Secretária Municipal de Esportes
Responsável Técnica PELC 2010

Sumário

Atos do PREFEITO, 1
Poder Legislativo
Resoluções e decretos..... 16
Outras instâncias
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.
Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social
R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0389 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97
Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior
Impressão
3 Graph Gráfica e Editora Ltda
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem
1.000 exemplares
Distribuição
Órgãos públicos municipais
Secretaria de Comunicação
Prefeito Municipal
Washington Quaquá
www.marica.rj.gov.br

EXPEDIENTE CME Nº 003/10

INTERESSADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PARECER CME Nº 003/10

Responde o Ofício nº 00104/2010 do Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Maricá.

HISTÓRICO

O Sindicato dos Profissionais em Educação do município de Maricá dirigiu-se ao Conselho Municipal de Educação, através do Ofício nº 00104/2010 de 11 de novembro de 2010, para solicitar posicionamento urgente e conseqüente normatização acerca do encaminhamento apontado pela Secretaria de Educação para cumprimento do calendário letivo de 2010.

Declara esta Instituição que as escolas municipais ficaram fechadas entre os dias 6 (seis) a 09 (nove) de abril, por conta de 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de chuvas. Diante desses acontecimentos, o Sindicato dos Profissionais em Educação apresenta proposta de reorganização do calendário escolar.

O Sindicato dos Profissionais em Educação argumenta que “entendemos que a ampliação do calendário significou importante avanço, pois garante mais tempo para o aprendizado e sistematização de saberes fundamentais aos educandos. Uma educação pública com efetiva qualidade social passa por oferecer todas as condições estruturais e pedagógicas para que os alunos fiquem o maior tempo possível na escola, sendo atendidos por profissionais com formação consolidada e bem remunerados.”

Dando continuidade o Sindicato alega que “por ser uma lei nacional em um país com dimensões continentais, grande diversidade cultural especificidades geográficas e climáticas, a lei 9394/96 apresenta a flexibilidade como um dos principais mecanismos previstos. Isso se evidencia quando, por exemplo, define-se que o ano letivo pode terminar em período diferente do ano civil, beneficiando especialmente o ensino ministrado na zona rural. O parágrafo 4 do artigo 32 também sinaliza essa flexibilidade diante de situações emergenciais como vivemos no período citado”.

Após argumentação o Sindicato apresenta “proposta de complementação do calendário com a elaboração por parte das escolas de apostilas com conteúdos e exercícios. Essas apostilas deverão, necessariamente, contar com a identificação da escola, da turma, do professor, do conteúdo, do aluno e com a quantidade de horas-aula e/ou dias letivos atribuídos para lançamento no diário de classe. Sua confecção e entrega ao professor será exigível para fins de frequência do aluno. A elaboração dessas apostilas deve garantir o acesso aos educandos, dos saberes fundamentais em cada área do conhecimento, articulados com a proposta pedagógica de cada unidade escolar, respeitado o planejamento apresentado pelo docente em seu plano anual.” Afirma o Sindicato “que o parecer 19/2009 do Conselho Nacional de Educação não deve ser considerado como parâmetro, pois debruça-se sobre outra realidade – provocada pela pandemia do vírus H1N1 – e sobre outra proposta – o cumprimento do mínimo 800 horas em um número inferior de 200 dias letivos. Nossa proposta não é essa!”

Este Ofício foi recebido neste Conselho e encaminhado a Reunião Ordinária nº 08/10, realizada no dia 16/11/2010. Segundo a ata da reunião “os Conselheiros decidiram pelo arquivamento do Ofício, em virtude de que o calendário da rede está em consonância com o determinado pela legislação federal. Foi considerado, também, que o documento não apresenta identificação da pessoa solicitante nem da função que exerce na instituição, o que prejudica a forma de encaminhamento do pedido para análise, de acordo com a legislação vigente e, além disso, os Conselheiros compreenderam que uma solicitação dessa natureza enquadra-se como intempestiva, visto que o ano letivo já está quase no final e as orientações fornecidas pela Inspeção Escolar para o cumprimento dos dias e horas letivos já estão sendo implementados pelas escolas, visando sua integralização dentro do disposto na legislação”. Pelo exposto os Conselheiros resolveram pelo arquivamento do Ofício.

Na reunião Ordinária de nº 09/2010 ocorrida no dia 07/12/2010, na Secretaria Municipal de Educação, foi incluída na pauta, “ciência do arquivamento do Expediente CME nº 003/2010, originado pelo Ofício nº 00104/2010, de 11/11/2010, do Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Maricá, que solicita “posicionamento urgente e conseqüente normatização acerca do encaminhamento apontado pela secretaria de Educação para o cumprimento calendário letivo de 2010”, conforme decisão da reunião de 16/11/2010. Nesta reunião foi levantada a possibilidade de desarquivamento do Ofício pela Conselheira Amália da Motta Mendonça Ferreira argumentando a necessidade de resposta ao solicitado tendo em vista as competências atribuídas ao Conselho Municipal de Educação. A questão foi analisada por todos os Conselheiros sendo realizada uma votação. Do total de 06 (seis) Conselheiros presentes 2(dois) votaram pelo arquivamento do Ofício e 4(quatro) votaram pelo desarquivamento do documento e encaminhamento de Parecer.

Posteriormente a reunião do dia 07/12/2010 foi recebido pelo Protocolo da Secretaria Municipal de Educação o Ofício nº 0111/10 da Direção Colegiada do Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Maricá, assinado pela Coordenação de Imprensa e Comunicação dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, Professor Marcos Ribeiro Martins, encaminhando “pedido de desarquivamento e conseqüente debate acerca do posicionamento deste Conselho sobre calendário letivo 2010”. O Ofício também solicita “a presença na provável reunião extraordinária do Conselho que vai se debruçar sobre o assunto”. O Ofício foi anexado aos autos passando a compor o Expediente nº 003/2010 do Conselho Municipal de Educação de Maricá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Legislação Brasileira aponta marcos legais que tratam do Direito à Educação e do Dever de Educar:

a) A Constituição Federal:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

(...)

b) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema, terão a incumbência de:

(...)

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

(...)

Art. 13 - Os docentes incumbir-se-ão de:

I - (...)

II - (...)

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - (...)

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - (...)

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

De acordo com o educador Carlos Roberto Jamil Cury, o artigo 22 da LDB é “o arcabouço mínimo institucional da boa aprendizagem. [...] e é preciso garantir as suas finalidades de desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e estudos superiores.”

E prossegue:

[...] é claro que, se uma Escola, por exemplo, perde sistematicamente x minutos por dia, também o aprendizado vai perder x minutos por dia. Ao final do ano esta terá acumulado uma perda de 200x minutos, ou seja, 800h – 200x. E isso, comparativamente com outra escola que cumpriu as 800 horas ou mais, representa uma perda muito grande para a qualidade dos estudantes daquela escola. Por isso é preciso resguardar as horas e os dias letivos [...].”

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

A necessidade de cumprimento do calendário escolar, com o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas aula, tem sido objeto de vários Pareceres do Conselho Nacional de Educação. Podemos citar, entre tantos os emitidos pela Câmara de Educação Básica, nº 5/97, nº 12/97, nº 01/2002, nº 31/2002, nº 38/2002, nº 10/2005, nº 15/2007 e nº 19/2009. Além destes documentos, para fins de produção deste Parecer, foi consultada a Recomendação nº 002/2002-PROEDUC, de 16 de abril de 2002 da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público da União.

O Conselho Municipal de Educação a partir das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Educação entende que a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I, disciplina que:

Art. 24. A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (...)

Quanto ao Ensino Fundamental, o art. 34 desta mesma Lei define que:

Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Nota-se que os dois artigos citados se referem a cargas horárias e jornadas de trabalho educacional, estabelecendo mínimos conjugados, fixando, assim, direitos e

obrigações, tanto para os estudantes e suas famílias, quanto para os profissionais da educação escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, sejam ainda, dos titulares de responsabilidade gestora, normativa e supervisora dos respectivos sistemas de ensino.

O Conselho Nacional de Educação, mediante diversos Pareceres exarados pelas suas Câmaras, já teve oportunidade de se manifestar sobre esta matéria, interpretando dispositivos da LDB. O Parecer CNE/CEB nº 5/97 teve sua orientação reafirmada pelo Parecer CNE/CEB nº 38/2002. Afirma o mesmo que

A organização em séries anuais ou períodos semestrais já é familiar aos nossos sistemas de ensino e às escolas. A flexibilidade é um dos principais mecanismos da Lei. Fundada no princípio da autonomia escolar, favorece a inserção da população nos programas de escolarização básica. Exige regulamentação dos sistemas para assegurar a qualidade do ensino. Sobre calendários escolares, é mantido o que já se permitia na lei anterior. Em outras palavras, é admitido o planejamento das atividades letivas em períodos que independem do ano civil, recomendado, sempre que possível, o atendimento das conveniências de ordem climática, econômica ou outras que justifiquem a medida, sem redução da carga de 800 horas anuais. Este dispositivo deverá beneficiar, de modo especial, o ensino ministrado na zona rural. Inovação importante aumentou o ano letivo para 200 dias de trabalho efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando previstos no calendário escolar. É um avanço que retira o Brasil da situação de país onde o ano escolar era dos menores. Também é novo o aumento da carga horária mínima para 800 horas anuais. É de se ressaltar que o dispositivo legal (art. 24, inciso I) se refere às horas e não horas-aula a serem cumpridas nos ensinos fundamental e médio. Certamente, serão levantadas dúvidas quanto à correta interpretação dos dispositivos que tratam desta questão. Analisando os artigos 12 e 13 da LDB o Parecer nº 5/97 afirma que:

O artigo 12, inciso III da LDB e o artigo 13, inciso V falam em horas-aula programadas e que deverão ser rigorosamente cumpridas pela escola e pelo professor. Já o artigo 24, inciso I obriga a 800 horas por ano e o inciso V do mesmo artigo fala em horas letivas. O artigo 34 exige o mínimo de quatro horas diárias, no ensino fundamental. Ora, como ensinam os doutos sobre a interpretação das leis, nenhuma palavra ou expressão existe na forma legal sem uma razão específica. Deste modo, pode ser entendido que quando o texto se refere a hora, pura e simplesmente, trata do período de 60 minutos. Portanto, quando obriga ao mínimo de “oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar”, a lei está se referindo a 800 horas de 60 minutos, ou seja, um total anual de 48.000 minutos. Quando, observado o mesmo raciocínio, dispõe que a “jornada escolar no ensino fundamental é de 4 horas de trabalho efetivo em sala de aula”, está explicando que se trata de 240 minutos diários, no mínimo, ressalvada a situação dos cursos noturnos e outras formas mencionadas no artigo 34, § 2º, quando é admitida carga horária menor, desde que cumpridas as 800 horas anuais. Ao mencionar a obrigatoriedade da ministração das horas-aula, a lei está exigindo (artigos 12, incisos III e 13, inciso V) que o estabelecimento e o professor ministrem as horas-aula programadas, independente da duração atribuída a cada uma. Até porque, a duração de cada módulo-aula será definida pelo estabelecimento de ensino, dentro da liberdade que lhe é atribuída, de acordo com as conveniências de ordem metodológica ou pedagógica a serem consideradas. O indispensável é que esses módulos, somados, totalizem oitocentas horas, no mínimo, e sejam ministrados em pelo menos duzentos dias letivos. As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os 200 dias letivos e as 800 horas anuais englobarão todo esse conjunto. [grifos nossos]

O Parecer CNE/CEB nº 12/97 também foi reafirmado pelo Parecer CNE/CEB nº 38/2002. Quando o mesmo menciona a questão da “duração do ano letivo” afirma que:

A questão, neste particular, tem sido sobre a obrigatoriedade dos 200(duzentos) dias letivos, e sobre a possibilidade de não serem os mesmos observados, desde que cumpridas as 800 (oitocentos) ou mais horas que a lei estipula. Argumenta-se, para exemplificar, que uma escola cujo calendário estabelecesse 5 horas de trabalho escolar por dia em 5 dias de cada semana, ao longo de 180 dias totalizaria 900 horas anuais. Neste caso, alega-se que a solução encontraria amparo no art. 24, inciso I da LDB, onde a ênfase estaria colocada “as horas anuais mínimas de trabalho escolar e não nos 200 dias”, estes tratados apenas como “uma referência para escolas que trabalhem com o mínimo de quatro horas por dia.

Segundo o Parecer nº 12/97 o argumento de aumentar as horas de trabalho escolar por dia não encontra respaldo no art. 24, inciso I da LDB. A exigência do dispositivo é biunívoca (mínimo de 200 dias e 800 horas aulas), portanto não coloca ênfase em apenas um dos parâmetros. A lei obriga a uma carga horária mínima anual de oitocentas horas e determina que elas sejam distribuídas por um mínimo de duzentos dias, por ano. Assim sendo, afirma o Parecer nº 12/97 que “não há como fugir deste entendimento: o legislador optou por aumentar a carga horária anual, no ensino regular, para um mínimo de oitocentas horas que serão totalizadas em

um mínimo de duzentos dias por ano. Sobre isto, não há ambigüidade. Apenas projetos autorizados com base no art.81 (cursos experimentais) poderão ser objeto de tratamento diferenciados.”

O Parecer CNE/CEB nº 38/2002, por sua vez, afirma que:

Inquestionavelmente, o artigo 24 da Lei 9.394/96, bem como tudo aquilo que temos vivido depois de 1997, deixam claro que os estabelecimentos de ensino devem oferecer aos seus alunos, quer no Ensino Fundamental, quer no Ensino Médio, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. No entanto, a flexibilidade na organização curricular no Ensino Médio e na Educação Profissional (como também na Educação Superior) implica em que se permita ao aluno, em regimes curriculares, como os de crédito, ou modulares, assumir unidades curriculares que se efetivem em número de dias inferior a 200 no decorrer do ano letivo. Neste caso, obviamente, o aluno assumirá, em plano de curso ou itinerário de profissionalização, a dilação proporcional do tempo na conclusão do curso.

O Parecer CNE/CEB nº 1/2002 não deixa margem para dúvidas, ao se pronunciar claramente:

O mínimo de duzentos dias deverá ser rigorosamente cumprido, mesmo se disso implicar defasagem entre o ano letivo e o ano civil. Para reverter essa possível defasagem é necessário utilizar dias normalmente não ocupados com o efetivo trabalho escolar, como períodos de férias e/ou sábados e domingos.

Sua conclusão é a seguinte:

O cumprimento do calendário escolar que observe os mínimos estabelecidos em lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas. Os sistemas de ensino estão obrigados a garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal.

O Parecer CNE/CEB nº 10/2005 enfatiza que:

1 – No Ensino Fundamental e Médio são obrigatórios os mínimos de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e 800 (oitocentas) horas anuais.

2 – A jornada escolar no Ensino Fundamental deverá ser igual ou superior a 4 (quatro) horas de efetivo trabalho por parte dos alunos, isto é, 240 (duzentos e quarenta) minutos.

3 – O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, compreendendo, também, aquelas atividades dos alunos desenvolvidas em outros ambientes pedagógicos sob a orientação de profissionais entendidos como profissionais de magistério com experiência docente como pré-requisito (agentes educacionais).

4 – Os sistemas de ensino e as próprias escolas, ouvida a comunidade escolar por seus colegiados ou conselhos, poderão prever no tempo reservado à jornada escolar, período regular ou não, para reuniões reservadas a estudos, planejamento e avaliação com a participação conjunta de profissionais da educação, incluído esse tempo na carga horária prevista em planos de carreira e nos projetos político pedagógicos – PPP. No tempo reservado a essas reuniões, quando realizadas durante a jornada escolar dos alunos, estes estarão obrigatoriamente desenvolvendo diferentes atividades escolares, realizadas dentro e fora das escolas, sob a orientação de profissionais qualificados.

5 – Os sistemas de ensino gozam de autonomia para decidir questões operacionais relativas ao calendário anual de suas instituições, assegurada a carga horária mínima de 800 horas (48.000 minutos) em 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar pelo aluno de Ensino Fundamental e Médio, com exceção dos cursos noturnos na forma prevista pelo artigo 34 da LDB.

O Parecer CNE/CEB nº 15/2007 define que a carga horária mínima anual de oitocentas horas e a duração mínima do ano letivo, de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado para exames finais, constituem um direito dos alunos. Em situação análoga, este colegiado já havia se manifestado, no Parecer CNE/CEB nº 1/2006, no sentido de que é imprescindível que todas as unidades educativas, de qualquer grau, nível, etapa ou modalidade, vinculadas a um dos sistemas de ensino, cumpram a legislação e as normas educacionais em sua totalidade, inclusive quanto à duração do ano letivo em dias e horas de sessenta minutos. É mister enfatizar que esse cumprimento é um direito dos alunos.

APRECIACÃO DO ASSUNTO

Conforme o artigo 206 da Constituição Federal, a Educação será ministrada seguindo os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, gestão democrática do ensino público, na forma da lei e garantia de padrão de qualidade.

A elaboração do Calendário Escolar consiste em um momento ímpar, na materialização da garantia dos direitos dos alunos ao mínimo de 200 dias letivos e 800 horas aulas. Desta forma, é imperiosa e obrigatória a participação da comunidade escolar na divulgação, execução e fiscalização do Calendário Escolar, cumprindo todos os preceitos legais pertinentes ao tema.

O Calendário Escolar deve apresentar em sua estrutura mínima as seguintes informações: início das atividades na Escola, início e término do ano letivo, recessos, feriados, número de dias letivos, divisão bimestral/semestral, indicação de sábados letivos e demais comemorações letivas da comunidade.

A carga horária exigida é de, no mínimo, 800 horas distribuídas em 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio, excetuando-se os dias reservados aos exames finais, quando previstos no Projeto Político-Pedagógico e disciplinados no Regimento Escolar.

Efetivo trabalho escolar, de acordo com o Parecer CNE/CEB 5/97 é considerado: toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.” Estando desta maneira caracterizado, esclarece que: “As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei.” [...] “Os 200 dias letivos e as 800 horas anuais englobarão todo esse conjunto.

A Legislação Nacional garante aos Estabelecimentos de Ensino a autonomia para organizar a distribuição do tempo entre os componentes curriculares, através do Projeto Político-Pedagógico, Plano de Estudos e Regimento Escolar, desde que cumprido o que dispõe o artigo 34 da LDB: “A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na Escola. [...]”. Tratando do mesmo tema, o Parecer CNE/CEB 08/2004 retoma: “hora é período de 60 (sessenta minutos), em convenção consagrada pela civilização contemporânea [...]”. Sendo assim, a Escola não pode administrar a jornada diária de efetivo trabalho escolar inferior a 4 horas, ou seja, 240 minutos.

Faz-se necessário, porém, distinguir os vocábulos hora e hora-aula para a fiel interpretação legal. Hora-aula, conforme ao Parecer CNE/CEB 08/2004, “[...] é o padrão estabelecido pelo Projeto Político-Pedagógico da Escola, a fim de distribuir os componentes curriculares em um tempo didaticamente aproveitável pelos estudantes, dentro do respeito ao conjunto de horas determinados pela educação básica [...]”.

Não é considerado válido o Calendário Escolar cuja previsão e/ou execução esteja aquém da determinação legal. Neste sentido, o não cumprimento dos 200 dias letivos e das 800 horas mínimas para todos os alunos implica na invalidação do ano letivo. É ilegal, portanto, a prática de liberar alunos antes do término do ano letivo.

Compete à Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao Calendário Escolar emitir instruções e orientações, aprovar e homologar os Calendários Escolares como também garantir e fiscalizar o seu cumprimento na íntegra pelos Estabelecimento de Ensino.

Os estudos de recuperação são obrigatórios no Ensino Fundamental e Médio, de preferência paralelos ao período letivo. A Escola pode, ao considerar seu processo de avaliação das aprendizagens, organizar entre os períodos letivos, estudos de recuperação, não computados como dias letivos. Esta organização deve estar prevista no Projeto Político-Pedagógico e normatizada no Regimento Escolar.

O recreio consiste em direito de todo estudante matriculado. O Parecer CNE /CEB 02/2003, infere que “a Escola, ao fazer constar na carga horária o tempo reservado para o recreio como efetivo trabalho escolar, o fará dentro de um planejamento global e sempre coerente com a sua Proposta Pedagógica.” E prossegue: “Não poderá ser considerado o tempo do recreio no cômputo da Carga Horária do Ensino Fundamental e Médio sem o controle da frequência. E, a frequência deve ser responsabilidade do corpo docente. Portanto, sem a participação do corpo docente não haverá cômputo do tempo reservado para o recreio na carga horária do ano letivo dessas etapas da Educação Básica.” Desta forma, cada Escola, dentro de suas especificidades, deve organizar sua proposta de atendimento ao recreio.

Em hipótese alguma o estudante pode ser alijado da participação no recreio escolar, seja por punições disciplinares ou de aprendizagem, e, quando por impossibilidade climática da realização do recreio no pátio, este momento deve ocorrer dentro da sala de aula ou em outro espaço coberto, e não serem subtraídos os minutos referentes a esta atividade, liberando os estudantes mais cedo.

Os conselhos de classe participativos, quando computados na carga horária e dias letivos, devem ser organizados através de planejamento específico no Calendário Escolar. Da mesma forma a Escola deve organizar sua rotina para atender todas as turmas enquanto ocorrem os conselhos de classe. A dispensa de alunos caracteriza-se como não cumprimento do dia/hora letiva.

A rede de Educação Pública Municipal de Maricá estabelece o emprego de sábados letivos para caracterizar as atividades realizadas no sábado, envolvendo a comunidade escolar, e orienta a cada ano letivo a previsão do número de sábados destinados a estas atividades. Cabe esclarecer que o cômputo destes sábados como dias letivos e horas letivas somente pode ocorrer mediante planejamento, que perspective a integração e, se comprovadamente houver a presença dos alunos e professores de todos os turnos de funcionamento da Escola, através de registro de frequência.

VOTO DA COMISSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, fundamentado na Lei Municipal nº 1655, de 27 de junho de 1997 e pelo Decreto Municipal nº 1849 de 26 de janeiro de 1988, considerando o exposto, delibera que as normas para o cumprimento do Calendário Escolar para 2010 determinadas pela Resolução PMM/SME nº 004/09 de 15 de dezembro de 2009 sejam mantidas por estarem em consonância com o disposto nos dispositivos legais emanados pelo Conselho Nacional de Educação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão designada na Reunião Ordinária CME nº 9, realizada no dia 07 de dezembro de 2010, aprova o presente Parecer.

Amália da Motta Mendonça Ferreira – Relatora

Marianne Mary da Fonseca
José do Nascimento Freitas
Maricá, 14 de dezembro de 2010.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade e independe de homologação nos termos do art. 56 do Decreto 1849/98.

Amália da Motta Mendonça Ferreira

Giselle Sampaio de Andrade

Lucimere Rodrigues de Melo

Marianne Mary da Fonseca

Maricá, 14 de dezembro de 2010.

Marcos Ribeiro Martins

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Maricá

EXPEDIENTE Nº 002/2010

INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PARECER CME Nº 002/2010

Aprova a alteração da Matriz Curricular do Ensino Médio da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

HISTÓRICO

O Secretário Municipal de Educação de Maricá encaminhou a este Conselho a “solicitação de modificação da Matriz Curricular do Ensino Médio, publicada no JOM de 16/12/2009, sugerida pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica”, através do Memorando nº 0273/2010, que foi recebido na Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação no dia 05/11/2010, e autuado na mesma data como Expediente CME nº 02/2010.

Tal expediente constou da pauta da Reunião Ordinária nº 8/10, realizada no dia 16/11/2010, durante a qual os Conselheiros decidiram pela designação de uma Comissão para o estudo do documento, composta pelas Conselheiras Amália da Motta Mendonça Ferreira, Giselle Sampaio de Andrade e Marianne Mary da Fonseca.

A Comissão agendou uma reunião que foi realizada no dia 30/11/10, às 9 horas, na qual foi efetuada análise e discussão do expediente, que originou a seguinte situação, transcrita da ata do encontro citado:

“Todas as Conselheiras compareceram à reunião, que contou, também, com a presença do Vice-Presidente do Colegiado, Conselheiro José Carlos de Almeida e Silva. Após a leitura e análise do documento encaminhado, os Conselheiros julgaram conveniente, primeiramente, ouvir o Subsecretário de Desenvolvimento da Educação Básica, para o desencadeamento do processo, visto que ainda não tiveram acesso à avaliação da Matriz aprovada em 2009 e implementada no ano em curso, e, em consequência, à motivação que orienta tal sugestão. Assim sendo, solicitaram que seu posicionamento seja informado ao Presidente do Conselho que, se considerar conveniente, encaminhe convite ao Subsecretário para participação na Reunião Ordinária nº 09/10, que deverá ser realizada no dia 07/12/10, às 9 horas, para a exposição julgada necessária.” (linhas 12 a 22)

Em decorrência disto, a Secretaria Geral deste Conselho elaborou o Ofício CME nº 06/10, de 30/11/2010, entregue no gabinete da Secretaria de Educação, em 01/12/10, que foi encaminhado para o Secretário Municipal de Educação, solicitando encaminhamento de convite ao Sr. Subsecretário de Desenvolvimento da Educação Básica para participar de reunião do CME.

Atendendo ao convite, compareceu à Reunião Ordinária CME nº 09/10, realizada em 07/12/2010, a professora Carolina Farias Ribeiro, Assessora da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, representando aquele setor da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou uma nova Matriz Curricular em substituição à encaminhada através do Memorando nº 0273/2010 e afirmou que a motivação para a alteração do documento fundamenta-se na necessidade de suprimir as aulas ministradas aos sábados, devido a ineficiência do trabalho em virtude da baixa frequência dos trabalhos.

Os Conselheiros presentes à reunião aceitaram o argumento e dispuseram-se, na ocasião, em analisar e discutir o material oferecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Matriz Curricular, analisada pelo Conselho Municipal de Educação, foi reelaborada conforme pressupostos estabelecidos nos Artigos 26, 33 e 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacionais, bem como em todos os seus parágrafos e incisos, incluindo suas alterações. Os Pareceres do Conselho Nacional de Educação, mais especificamente o Parecer nº 06/2001, o Parecer nº 08/2004, o Parecer nº 18/2005 e o Parecer nº 07/2007 e a Resolução nº 3 de 3 de agosto de 2005 também foram instrumentos de análise no processo de aprovação.

VOTO DA COMISSÃO DESIGNADA EM 16/11/2010

Considerando a necessidade de alteração da Matriz Curricular do Ensino Médio vigente em nossa Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2010, publicada através do Parecer CME nº 004/09, segundo a avaliação da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica apresentada a este Colegiado, e após minuciosa análise realizada por esta Comissão, somos de parecer favorável a implantação da Matriz Curricular anexa a este Parecer, a partir do ano letivo de 2011.

Maricá, 14 de dezembro de 2010.

Amália da Motta Mendonça Ferreira - relatora

Giselle Sampaio de Andrade

Marianne Mary da Fonseca
CONCLUSÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado por unanimidade e independe de homologação nos termos do art. 56 do Decreto nº1849/98.
Amália da Motta Mendonça Ferreira
Giselle Sampaio de Andrade
Lucimere Rodrigues de Melo
Marianne Mary da Fonseca
Maricá, em 14 de dezembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Maricá

ANEXO I

ENSINO MÉDIO

Disciplina		Carga Horária Semanal			CH
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias				
	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	4	480
	Arte	1	1	--	80
	Educação Física	1	1	1	120
	Ciências Humanas e suas Tecnologias				
	História	2	2	2	240
	Geografia	2	2	2	240
	Filosofia	1	1	1	120
	Sociologia	1	1	1	120
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				
	Química	2	2	2	240
	Física	2	2	2	240
	Biologia	2	2	2	240
	Matemática	3	3	4	400
	Carga Horária Semanal	21	21	21	2520
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias				
	Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	240
	Língua Estrangeira Opcional (Espanhol)	1	1	1	120
	Redação e Produção de Texto	1	1	1	120
	Carga Horária Semanal	5	5	5	600
Carga Horária Semanal Total		25	25	25	3000
Carga Horária Anual Total		1000	1000	1000	3000

- Observações:**
- 1) O ano letivo foi organizado em 40 (quarenta) semanas.
 - 2) 01 (uma) hora-aula é equivalente a 50 (cinquenta) minutos no turno noturno.
 - 3) As disciplinas serão oferecidas de segunda-feira a sexta-feira: 05 tempos diários.
 - 4) O ensino das disciplinas Língua Estrangeira Opcional (Espanhol) será oferecido sobre a forma de projeto.

EXTRATO OMITIDO NO JOM DE 07/06/2010.
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 01 da Prorrogação do Contrato nº 18/2009 do processo de nº 30040/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Sra. Queila Guedes Dias.
OBJETO: Referente à prorrogação do contrato de locação do imóvel destinado a instalação da Agência de Desenvolvimento Municipal - Núcleo Itaipuaçu, hoje denominada Central de Atendimento ao Cidadão (CAC) de Itaipuaçu.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 5.400,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
MARICA, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
JANETE CELANO VALLADAO - Secretária de Administração

DECRETO Nº 151, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Será FACULTATIVO o ponto nas repartições Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.
Parágrafo Único. Os setores que tenham atribuições indispensáveis à população organizarão tabelas de serviços para seus funcionários, objetivando assegurar a normalidade nos dias citados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Maricá, com fundamento no § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 8666/93, CONVOCA todos os interessados inscritos no Cadastro de Fornecedores deste município, para providenciarem a atualização de seus registros cadastrais ou para o ingresso de novos interessados, para efeito de habilitação junto às licitações da administração. Os interessados deverão dar entrada no Protocolo Geral da PMM, localizado à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá - RJ, com a documentação atualizada juntamente com um requerimento solicitando a renovação ou inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura. A relação de documentos para cadastro e o requerimento de solicitação poderão ser retirados no Setor de Gestão de Bens

Públicos.
Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

PORTARIA Nº 2800/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Nomear JULIANE DE LIMA TORRES ABRANTES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2924/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar JORGE LUIZ TEIXEIRA DA COSTA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Regional da Subprefeitura de Inoã da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2982/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,
R E S O L V E:
Exonerar ARTHURZINDO ABREU RANGEL NETO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado à Secretaria Executiva, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2983/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar FABIANA CHRISTIAN DE ALMEIDA ANDRADE - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor do Subsecretário Municipal da Subsecretaria de Administração Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2984/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar EDER SOARES COSTA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Participação Popular, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2985/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar REGINA ABREU DE MORÃES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Programas de Transferência de Renda, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2986/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar MONIA GARDÊNIA DE JESUS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculada a Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2987/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar CRISTIANE LÚCIA DA SILVA ARAÚJO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Secretaria Municipal Executiva, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2988/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar ANDRÉA IGUASSÚ DA FONSECA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas,

a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2989/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar PHILOMENA MARIA ANTUNES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Dívida Ativa, vinculado à Subprocuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2990/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar RODRIGO ELIZEU DA FONSECA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo de Faturamento, vinculado à Subsecretaria de Gestão Financeira e Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2992/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar ZILDA FRANCISCA PENA DE ABREU - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2993/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar SOLANGE NAZARÉ - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Secretaria Municipal Executiva, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2994/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar ALEXANDRINA ALVES AFONSO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Secretaria Municipal Executiva, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2995/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar MOACYR JOSÉ DA SILVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2996/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar SILVIO CARLOS DOS SANTOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2997/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar SINORINA FERREIRA INEZ - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2998/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar ANDERSON DOS SANTOS CAMACHO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Coleta Seletiva, do Núcleo de Educação Ambiental e Coleta Seletiva vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3000/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar WALDECI JOSÉ NOGUEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Diretoria de Resíduos Sólidos, vinculado à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar RAFAELA DE SOUZA ABREU - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3002/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar GILCEIA DA SILVA COUTINHO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3003/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar IZABEL CRISTINA MELO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3004/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar CRISTIANY REZENDE DINIZ - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Participação Popular, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3005/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar GENILSA FRANCISCA PENA DE ABREU - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Participação Popular, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3006/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar PRISCILA DOS SANTOS COSTA PEREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Participação Popular, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3007/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar KLEBER JUNIOR GONDIM LEITÃO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Participação Popular, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3008/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar PRISCILA MARINS MACEDO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Assistência social, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3009/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar JEFERSON PASSOS DA MATTA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3010/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar DOUGLAS VIEIRA BARBOZA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3011/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3012/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar LIVIA DOS SANTOS CARDOSO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor do Programa Bolsa Família da Subsecretaria Municipal de Transferência de Renda, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3013/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar MÔNICA SILVEIRA ARAÚJO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Programas de Transferência de Renda, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3014/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar KÁTIA ROLIANE COSTA DA CUNHA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Programas de Transferência de Renda, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3019/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar SILVANA COSTA DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3020/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar a pedido MAXIMILIAN SILVA LIMA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico da Subsecretaria Municipal de Humanização, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3021/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18156 de 05.08.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente PAULO CÉSAR DOS SANTOS, Médico, sob matrícula nº 0455, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 06 (seis) meses, a partir de 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3022/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18261 de 06.08.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente WILLIAM CÉSAR PEREIRA LEITE, Enfermeiro, sob matrícula nº 5775, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 03 (três) meses, a partir de 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3023/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17347 de 23.07.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente CARMEM JÚLIA NUNES CORREIA, Médico, sob matrícula nº 5730, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 03(três) meses, a partir de 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3024/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 27417 de 22.09.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente LÚCIA DOS SANTOS COUTO ALVES, Fonoaudióloga, sob matrícula nº 6011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 03(três) meses, a partir de 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3025/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15230 de 21.06.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente MELISSA BORGES DE MORAES SOARES, Terapeuta Ocupacional, sob matrícula nº 6127, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 03(três) meses, a partir de 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3026/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar ADRIANA GONÇALVES PEREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Regional da Subprefeitura da Mumbuca, vinculado a Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3027/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar AZAMOR CARLOS FAGUNDES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Subprefeitura da Mumbuca da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3030/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3031/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar RONNI GONÇALVES DOS SANTOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo de Almoxarifado da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3035/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar SANDRA CHRISPIM COUTINHO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Cidade Educadora, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3036/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar CARLOS ALBERTO TRINDADE DA ROCHA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Diretoria Especial de Recursos Hídricos, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3037/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar LUCIMAR CARLOS TEIXEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Central de Expedição de Documentos - CED, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3038/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
DANNIEL FERREIRA VIEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Gestão Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
DANNIEL FERREIRA VIEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Difusão Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3041/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20989 de 20.08.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente MARIANNA BRITO DE ARAUJO LOU, Fisioterapeuta, sob matrícula nº 5861, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 03(três) meses, a partir de 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3044/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MARIO MARQUES DA SILVA JÚNIOR para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3045/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear SÉRGIO MORAES PIMENTEL FILHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Receptivo da Subsecretaria Municipal de Eventos de Políticas de Desenvolvimento do Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com efeitos legais retroativos a 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3047/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear VALÉRIA RAMOS PASSOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3048/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear LEONARDO ALVARENGA DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Municipal de Energia e Iluminação Pública, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3049/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear LUIZ CLÁUDIO MARTINS TEIXEIRA para ocupar o Cargo em Comis-

são, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, com efeitos legais retroativos a 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3052/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1612/2010, de 20.07.2010, na data de sua emissão.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3053/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar DAYANA ANTUNES DE OLIVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3054/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar FÁBIANA DE MENEZES PEREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Emprego, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3055/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar KARLA MARIA DA CUNHA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 10.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3056/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar ADRIANA ALVES DE MATOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Faturamento da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3057/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar THAIS DA SILVA COSTA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo de Capacitação da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3058/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar MARITA DIAS DE CASTRO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3059/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar MARIA EMÍLIA RIBEIRO BARQUETE - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3061/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear FELIPI COSTA MARINS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo

CC-3, de Assistente Executivo do Gabinete da Secretária de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3062/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear FABIO LAURENTINO DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura do Centro I da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos Legais retroativos a 16.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3063/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear FRANK TEIXEIRA DE FIGUEIREDO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3065/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear RONNI GONÇALVES DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Almoxarifado da Subsecretaria de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3066/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear PAULO MAURÍCIO DE ARAÚJO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3069/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar NEWTON FARIAS DE CARVALHO NETO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3070/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ANTONIO CARLOS MOTA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, com efeitos legais retroativos a 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3071/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear RILDEN RAMOS MENDES DE ALBUQUERQUE para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, com efeitos legais retroativos a 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3072/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear REINALDO SIMIÃO DE SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Indústria Naval, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, com efeitos legais retroativos a 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3076/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear NATHALIA OLIVEIRA DE ARAUJO PORTO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, com efeitos legais retroativos a 01.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3077/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear RENATA DIAS DE MEDEIROS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo de Capacitação da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 10.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3078/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MARCELO MARTINS WERNECK MACIEL para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Marketing e Produtos da Subsecretaria Municipal de Eventos de Políticas de Desenvolvimento do Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3079/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3080/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
FRANCILENE TOMAZ DA SILVA BARBOSA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
FRANCILENE TOMAZ DA SILVA BARBOSA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3081/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
DALVA ALVES DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
DALVA ALVES DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora de Artes Cênicas da Subsecretaria Municipal de Administração Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3082/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ELIZABETH CRESPO MORGADO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Produção de Eventos, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3083/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de

09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 30620 de 21.10.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente MARIA DE JESUS MARIA FERREIRA, Professora Docente I, sob matrícula nº 1244, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo 03(três) meses, a partir de 01.02.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3084/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ROSILEA FERNANDES LISBOA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Administração da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3085/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear WANGLES DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3086/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MONICA TEIXEIRA SERRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3088/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
ANNA CECILIA QUINAN BOTTI ALVES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal dos Direitos e Cidadania.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
ANNA CECILIA QUINAN BOTTI ALVES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3089/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
JULIANA FRAGA SANTOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal dos Direitos e da Cidadania.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
JULIANA FRAGA SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Agência de Desenvolvimento Municipal, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3090/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
RODRIGO MAGALHÃES OLIVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
RODRIGO MAGALHÃES OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria Municipal de Controle Interno, vinculado a Secretaria Municipal de Controle Interno.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3091/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ADEMILSON PEREIRA CARDOSO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

com efeitos legais retroativos a 19.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3092/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear SOLANGE AREIAS DA CUNHA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3093/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar ELIANA PEREIRA PAULO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3094/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ADRIANA QUEIROS DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 09.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3095/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA BAYMA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Eventos de Turismo e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2626/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear CARLA NUNES SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com efeitos legais retroativos a 16.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2940/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.11.2010:
BRUNO INOCÊNCIO COSTA Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.11.2010:
BRUNO INOCÊNCIO COSTA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2 Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2975/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ANDERSON DIAS DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 10.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2991/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear THIAGO TORRES DE PRATA MOURA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com efeitos legais retroativos a 16.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE

2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3017/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
JOÃO CARLOS DE LIMA - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Difusão Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
JOÃO CARLOS DE LIMA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3028/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear DENISE MARIA REIS TEIXEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Serviços Odontológicos da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 16.11.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3032/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ALEXANDRE FERREIRA SOARES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Assessoria do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3055/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar KARLA MARIA DA CUNHA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 10.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3060/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear GLAUCIO DA SILVA PINTO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 08.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3087/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MARCOS ABRANTES DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Jurídico Tributário da Subprocuradoria do Administrativo Fiscal, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3096/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
GLAUCO DA SILVA BEZERRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria do Tesouro, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
GLAUCO DA SILVA BEZERRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3097/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar EDSON ALVES SILVA JUNIOR - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado

ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3098/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear EDIVALDO DE SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3099/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
JOSE MESSIAS VICENTE JUNIOR - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
JOSE MESSIAS VICENTE JUNIOR para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo GP de Gerente de Projetos da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3100/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
ALEX PARREIRA DE OLIVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
ALEX PARREIRA DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3102/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
KELLY KRISTINY DA COSTA LIMA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
KELLY KRISTINY DA COSTA LIMA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3103/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
CAMILA ALVES DA SILVA RAMOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
CAMILA ALVES DA SILVA RAMOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3104/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
MAXSSINGUER LOIPERDINGER JUSTINO FERREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente de Documentação da Subsecretaria Municipal de Acompanhamento de Projetos Federativos, vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos.
Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:
MAXSSINGUER LOIPERDINGER JUSTINO FERREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva dos

Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3105/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear CLAUDIO DE CASTRO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Participação Popular, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 13.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3106/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

HARRISON QUINAN FILHO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria de Comunicação Social, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

HARRISON QUINAN FILHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3107/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

NEURILEIA DA COSTA RODRIGUES BRAVO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

NEURILEIA DA COSTA RODRIGUES BRAVO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Parques e Jardins, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3108/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

JOSE REYNALDO DOS SANTOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

JOSE REYNALDO DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3110/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18443 de 21.12.2009,

R E S O L V E:

Cancelar na data de sua emissão a portaria nº 0632/2010, que EXONERA a servidora do Quadro Permanente REJANE LOPES CARVALHO, Professora Docente I, sob matrícula nº 6989, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3111/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar JORGE LUIZ BARBOSA TINOCO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3113/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MAURO DOS SANTOS PEREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3114/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar HELENA OLGA DE ALMEIDA FIGUEIREDO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3115/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

SHEILA DA SILVA LOBO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Assessoria do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

SHEILA DA SILVA LOBO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3116/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar LAUANY DA SILVA SANTOS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 13.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3117/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

REGINA CELIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Acompanhamento de Projetos Federativos, vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão, a partir de 01.12.2010:

REGINA CELIA DA SILVA OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM de Subsecretário Municipal da Coordenação do Conselho Político, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3118/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear QUEILA MELO RAMOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3119/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Projetos Esportivos para a Rede Municipal de Ensino, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2010

Pregoeiro: Rodrigo Matos Alvarenga
Objeto: Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares (Baterias de Litium, Lancetas, Seringas e Fitas Reagentes)
Data: 06/01/2011.

Horário: 14:30h.

Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (dois) CD'S virgens, tipo RW, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2010

Pregoeiro: Rodrigo Matos Alvarenga
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, com motorista e sem combustível
Data: 05/01/2011.

Horário: 14:30h.

Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (dois) DVD'S virgens, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

Na publicação do resultado do Recurso - Processo Administrativo n.º 35511/2010, veiculada na Edição Especial n.º 49 do JOM, página 4. Onde se lê: Recurso referente ao Convite 27/2010. Leia-se: Recurso referente ao Convite 25/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – Concorrência Pública n.º 08/2010**

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que os licitantes interessados em participar da licitação supracitada devem retirar o Edital novamente, em decorrência de alterações que o mesmo sofreu. Informa-se, ainda, que não haverá alteração da data marcada inicialmente, visto que as alterações não alteram a formulação das propostas, conforme informação da Secretaria Requisitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2010**

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada, que ocorreria no dia 05/11/2010, às 10:30h, foi suspensa Sine Die.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44149/10 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo Subsecretário Municipal de Energia às fls 03 do processo, que tem por objeto a remoção dos postes situados na Rod. Amaral Peixoto Km 15 – Inoã, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa AMPLA – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro.
MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Adelso Pereira - Subsecretário Municipal de Energia
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23108/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo Secretário Municipal de Educação que tem por objeto a Prestação de serviços para realização de cursos de formação para gestores das unidades escolares municipais, com valor global de R\$ 29.470,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais), em favor da FUNDAÇÃO EUCLIDES CUNHA.
Em 26 de novembro de 2010
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Secretária Executiva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2010
PROCESSO: 29899/2010**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA DESK MÓVEIS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
OBJETO: Contratação da Empresa para aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar) para atender as unidades escolares da rede Municipal de Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, de 17 de julho de 2002.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 331.218,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e dezoito reais).
Maricá, 17 de novembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2010
PROCESSO: 29902/2010**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA DESK MÓVEIS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
OBJETO: Contratação da Empresa para aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar) para atender as unidades escolares da rede Municipal de Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, de 17 de julho de 2002.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 469.650,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
Maricá, 17 de novembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2010
PROCESSO: 17827/2010**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA DIBOÁ COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Contratação da Empresa para aquisição de material didático para atender ao curso Técnico de Edificações, ministrado no CEM Joana Benedita Rangel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, de 17 de julho de 2002.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Maricá, 15 de dezembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2010
PROCESSO: 29902/2010**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na confecção de merenda escolar para atender a rede Municipal de Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, de 17 de julho de 2002.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 574.970,25 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).
Maricá, 15 de dezembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2010
PROCESSO: 23108/2010**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de cursos de formação para gestores das unidades escolares do Município de Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, de 17 de julho de 2002.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$29.470,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais).
Maricá, 16 de dezembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA 030/2010

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

- Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 051/10 referente ao Processo 17827/10, sendo objeto a contratação da empresa DIBOÁ COMERCIAL LTDA, para aquisição de material didático, para atender ao curso Técnico de Edificações, ministrado no CEM. Joana Benedicta Rangel.
- Rosy Mary da Silva Camacho - Mat. 13127
- Antônia Figalo Cabral - Mat. 1477
- SUPLENTE:
- Manoela Carvalho da Costa - Mat. 1461

Publique-se!

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA 031/2010

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

- Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 055/10 referente ao Processo 35135/10, sendo objeto a contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA, a aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na confecção de merenda escolar para atender rede Municipal de Maricá.
- Irani de Freitas Bastos Mat. 0373
- Marcelo Welby de Sousa Fróes - Mat. 13087
- SUPLENTE:
- Carla Maria Nogueira Ribeiro - Mat. 13080

Publique-se!

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA 032/2010

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

- Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 054/10 referente ao Processo 23108/10, sendo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de cursos de formação para gestores das unidades escolares do Município de Maricá.
- Luiz Cláudio da Silva Mat. 12918
- Carolina Farias Ribeiro - Mat. 7053
- SUPLENTE:
- Iracema da Silva Miranda - Mat. 4361

Publique-se!

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23108/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo Secretário Municipal de Educação que tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de cursos de formação para os gestores das unidades escolares municipais, com valor global de R\$ 29.470,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais), em favor da FUNDAÇÃO EUCLIDES CUNHA.
Em 26 de novembro de 2010.
MARCOS RIBEIRO MARTINS - Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Na publicação do dia 27/09/2010 do JOM, edição N º 220- página: 02.

Onde se lê: Processo nº 13642/2010.

Leia-se: Processo n º 13323/2010.

Maricá, 13 de dezembro de 2010.

Marcos Ribeiro Martins Secretário de Educação

ERRATA:

Na publicação do dia 06/12/2010 do JOM, edição N º 230 – página: 06.

Onde se lê: Antônio Figalo Cabral. Mat. 1477

Leia-se: Antônia Figalo Cabral. Mat. 1477

Maricá, 13 de dezembro de 2010.

Marcos Ribeiro Martins Secretário de Educação

CORRIGENDA DO DECRETO N.º 149, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 (PUBLICADO NA EDIÇÃO N.º 231, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010):

ONDE SE LÊ:

ANEXO II AO DECRETO Nº 149/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Fundo Municipal de Assistência Social	41	Fundo Municipal de Assistência Social	1	08.333.0026.2.071	Ampliação, Adequação e Manutenção Centro de Referência de Assistência Social	91	0206	3.3.90.39.00	731.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									731.000,00

LEIA-SE:

ANEXO II AO DECRETO Nº 149/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Fundo Municipal de Assistência Social	41	Fundo Municipal de Assistência Social	1	08.244.0026.2.078	Concessão de Cesta Básica e Outros Materiais de Distribuição Gratuita	92	0206	3.3.90.32.00	731.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									731.000,00

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N.º 212, DE 02 DE AGOSTO DE 2010:

DECRETO N.º 85, DE 29 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE

R\$ 2.907.316,33 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;
- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;
- o Memo n.º 172 e 182/2010 - Secretaria Municipal de Educação;

- o Memo n.º 029/2010 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular;
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Transportes, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e aos “Encargos Financeiros do Município”, no valor global de R\$ 2.907.316,33 (dois milhões, novecentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 29 de julho de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

[illegible]

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				ANEXO II AO DECRETO Nº 085/2010 - CRÉDITOS ANULADOS											
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD.	CODIGO		FICHA		FONTE DE RECURSO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANISMO	15	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	15.451.0003.2.122	REDESENHO URBANÍSTICOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	243		206		4.4.60.39.00.00		10.000,00			
				12.361.0007.1.023	CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESCOLARES - EPTS	269			3.3.90.36.00.00		9.900,00				
				12.361.0007.1.023	CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESCOLARES - EPTS	274			3.3.90.48.00.00		900,00				
				12.361.0007.1.023	CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESCOLARES - EPTS	275			4.4.90.51.00.00		900,00				
				12.361.0007.1.023	CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESCOLARES - EPTS	279			4.4.90.61.00.00		99.900,00				
				12.365.0007.1.025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	286			3.3.90.39.00.00		49.000,00				
				12.361.0007.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DIGITAL	297			3.3.90.36.00.00		900,00				
				12.361.0007.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DIGITAL	299			4.4.90.51.00.00		17.900,00				
				12.361.0007.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DIGITAL	301			4.4.90.52.00.00		7.900,00				
				12.362.0007.1.028	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	313			3.3.90.39.00.00		52.500,00				
				12.361.0007.1.029	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	317			4.5.90.61.00.00		9.900,00				
				12.361.0021.1.030	ESPORTE NAS ESCOLAS	320			3.3.90.30.00.00		3.900,00				
				12.361.0021.1.030	PROJ. PEDAGÓGICOS E SOCIO EDUCACIONAIS- ENDIMMER	323			3.3.90.39.00.00		24.139,48				
				12.361.0007.1.069	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	342		100	3.3.90.39.00.00		2.900,00				
				12.122.0001.2.124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	350			3.3.90.30.00.00		9.900,00				
				12.122.0001.2.124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	351			3.3.90.33.00.00		17.000,00				
				12.122.0001.2.124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	352			3.3.90.36.00.00		3.000,00				
				12.361.0007.2.125	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	361			3.3.90.14.00.00		1.500,00				
				12.361.0007.2.125	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	362			3.3.90.30.00.00		47.492,00				
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	12.361.0007.2.125	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	372			3.3.90.48.00.00		900,00
12.361.0007.2.125	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	373							4.4.90.52.00.00		29.900,00				
12.367.0007.2.126	MANUT. E OPERAC. DAS UNID. ATENDIMENTO A ESTUDANTES PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS	387							4.4.90.52.00.00		900,00				
12.361.0007.2.127	TRANSPORTE ESCOLAR	388							3.3.90.30.00.00		900,00				
12.361.0007.2.127	TRANSPORTE ESCOLAR	391							3.3.90.39.00.00		1.368,52				
12.361.0007.2.127	TRANSPORTE ESCOLAR	393							4.4.90.52.00.00		19.900,00				
12.365.0007.2.129	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	406							3.3.90.30.00.00		9.000,00				
12.365.0007.2.129	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	412							4.4.90.52.00.00		7.140,00				
123.610.007.213	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	415							3.3.90.30.00.00		4.900,00				
15.451.0017.1.048	CONSTRUÇÃO DE PRACAS/ÁREA DE LAZER	678	206						4.4.90.51.00.00		13.294,20				
15.451.0017.2.144	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	692	206						3.3.90.39.00.00		900.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1					08.333.0026.2.071	AMPL., ADEQ. E MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39	209		3.3.90.36.00.00		582,13
				08.244.0026.2.073	IMPL. E MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL SOCIAL	57	209		3.3.90.39.00.00		1.000,00				
				28.843.0000.2.030	PASEP	1268	208		3.3.90.47.00.00		200.000,00				
				28.843.0000.2.031	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1270	100		4.6.90.71.00.00		600.000,00				
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	90	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1	28.843.0000.2.031	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1271	208		4.6.90.71.00.00		100.000,00				
				28.846.0000.2.035	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1277	100		3.3.90.47.00.00		148.000,00				
				28.846.0000.2.035	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1278	206		3.3.90.47.00.00		500.000,00				
				TOTAL DAS ANULAÇÕES											

DECRETO N.º 150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.186.360,51 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO
EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à Subsecretaria Municipal de Iluminação Pública, à Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, à Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, ao Fundo Municipal de Assistência Social e a

os Encargos Financeiros do Município, no valor global de R\$ 1.186.360,51 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 15 de dezembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

[illegible]

ANEXO II AO DECRETO Nº 150/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo	15	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.119	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	229	0206	3.3.90.30.00	300,00
				04.122.0001.2.119	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	232	0206	4.4.90.39.00	500,00
				04.122.0001.2.119	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	233	0206	4.4.90.52.00	1.511,50
				15.451.0003.2.122	Redesenhos Urbanísticos e Regularização Fundiária	1350	0206	3.3.90.39.00	1.764,38
				16.482.0004.2.123	Ações de Infra-estrutura Urbana	251	0213	4.4.90.51.00	1.102.278,76
Secretaria Municipal de Cultura	18	Gabinete do Secretário	1	13.392.0024.2.172	Reveillon de Maricá	507	0206	3.3.90.32.00	5.337,00
				13.392.0024.2.174	Carnaval do Brasil	516	0206	3.3.90.32.00	5.000,00
				13.392.0024.2.174	Carnaval do Brasil	518	0206	3.3.90.39.00	24.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	41	Fundo Municipal de Assistência Social	1	08.243.0026.1.013	Implantação do Projovem Adolescente	5	0230	3.3.90.04.00	99,00
				08.333.0026.2.071	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	36	0209	3.3.90.39.00	1.000,00
				08.333.0026.2.071	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	39	0209	3.3.90.36.00	417,87
				08.333.0026.2.071	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	96	0209	3.1.90.04.00	12.204,00
				08.333.0026.2.071	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	84	0209	3.1.90.04.00	21.004,00
				08.244.0026.2.072	Manutenção do Programa Bolsa Família	45	0230	3.3.90.32.00	2.000,00
				08.244.0026.2.072	Manutenção do Programa Bolsa Família	46	0230	3.1.90.04.00	534,00
				08.244.0026.2.072	Manutenção do Programa Bolsa Família	51	0230	3.3.90.32.00	1.000,00
				08.244.0026.2.073	Implantação e Manutenção do CRAS	55	0209	3.3.90.04.00	1.000,00
				08.244.0026.2.073	Implantação e Manutenção do CRAS	56	0230	3.3.90.39.00	830,00
				08.244.0026.2.073	Implantação e Manutenção do CRAS	99	0230	3.3.90.32.00	480,00
				08.244.0026.2.074	Manutenção e Operacionalização do PETI	68	0209	3.1.90.04.00	1.000,00
				08.244.0026.2.078	Concessão de Cesta Básica e Outros Materiais de Distribuição Gratuita	81	0209	3.3.90.36.00	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									1.186.360,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2010
Pregoeiro: Rodrigo Matos Alvarenga
Objeto: Veiculação em Jornal de Grande Circulação de avisos de licitações, erratas a editais, resultado de impugnações e recursos e de editais.
Data: 07/01/2011.
Horário: 10:30h.
Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (dois) DVD'S virgens, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Maricá, 09 de dezembro de 2010.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do requerimento nº 53/2010, realizada na 33ª sessão ordinária do 2º ano legislativo, serve da presente para determinar a publicação do Ato de Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como sua composição, em atenção aos termos dos artigos 48 e 49 do Regimento desta Casa de Leis.
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2010
REQUERIMENTO: Nº 53/2010
ESPÉCIE: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PRAZO: 90 DIAS
COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: PAULO MAURÍCIO DUARTE DE CARVALHO
RELATOR: ALDAIR MACHADO DA SILVA
MEMBROS: UILTON VIANA FILHO
FABIANO TAQUES HORTA
RONNY PEREIRA DE AZEVEDO

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Luciano Rangel Junior - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Maricá, 09 de dezembro de 2010.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do requerimento nº 54/2010, realizada na 34ª sessão ordinária do 2º período do 2º ano legislativo, serve da presente para determinar a publicação do Ato de Constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como sua composição, em atenção aos termos dos artigos 48 e 49 do Regimento desta Casa de Leis.
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2010
REQUERIMENTO: Nº 54/2010
ESPÉCIE: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PRAZO: 90 DIAS
COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: PAULO MAURÍCIO DUARTE DE CARVALHO
RELATOR: ALDAIR MACHADO DA SILVA
MEMBROS: UILTON VIANA FILHO
FABIANO TAQUES HORTA
RONNY PEREIRA DE AZEVEDO

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Luciano Rangel Junior - Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 075 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE – nível 08 nesta Câmara, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2010.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de novembro de 2010.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 076 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora JANINE ANDRADE CORREIA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – nível 07 nesta Câmara, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2010.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de novembro de 2010.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PORTARIA Nº 077 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,
RESOLVE:
NOMEAR, a senhora MARIA DO AMPARO RIBEIRO BARBOSA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – nível 07 nesta Câmara, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2010.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 03 de novembro de 2010.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente